



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**DIA DOS PAIS 2024 – UM AMOR FEITO DE MEMÓRIAS**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.035501/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE PORTO ALEGRE  
Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1234 Complemento: 22 ANDAR  
Bairro: CENTRO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-008  
CNPJ/MF nº: 92.966.316/0001-50

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Alvorada/RS Porto Alegre/RS

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/08/2024 a 06/09/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/08/2024 a 31/08/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderá participar da promoção qualquer pessoa física com CPF válido, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada nas cidades de Alvorada/RS e Porto Alegre/RS, desde que preencha os requisitos estipulados neste regulamento. Em caso de participação de menor de idade e não emancipado, o mesmo deverá ser assistido por seus responsáveis legais.

6.2. Para participar da promoção “**DIA DOS PAIS 2024 – UM AMOR FEITO DE MEMÓRIAS**” e concorrer aos prêmios desta promoção, o consumidor que atender aos requisitos mencionados acima, deverá efetuar compras nos estabelecimentos comerciais conveniados, de 01/08/2024 a 31/08/2024 e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, observando as seguintes condições:

- a. compras no valor igual ou superior a R\$ 200,00 em compras no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor terá direito a 1 (um) cupom, para concorrer aos prêmios;
- b. as compras com valores inferiores ou as frações excedentes aos múltiplos do valor de participação serão desprezadas, para aquisição de novos cupons de participação;
- c. não será válido o acúmulo de compras em diferentes cupons/notas fiscais, a fim de totalizar o valor necessário para ter direito à obtenção de cupons de participação;
- d. o consumidor deverá preencher e depositar o(s) cupom(ns) na urna, na loja onde efetuou a compra.

6.2.1. A relação de lojas físicas parceiras do Sindilojas Porto Alegre poderá ser consultada no site: [mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024](http://mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024).

6.3. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para acúmulo e novas compras e obtenção de cupom de participação.

**6.3.1. A título explicativo:**

- a. uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em produtos no mesmo cupom/nota fiscal equivale a 1 (um) cupom;
- b. uma compra no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em produtos no mesmo cupom/nota fiscal equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) restantes serão desprezados;
- c. uma compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em produtos no mesmo cupom/nota fiscal equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons de participação;
- d. duas compras no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) em produtos em cada cupom/nota fiscal, o consumidor não receberá nenhum cupom, pois o valor da compra é inferior ao mínimo necessário para participar da promoção, sendo este valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) desprezado para efeito de participação na promoção.

6.4. A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador obrigatório para participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) não gerará cupons de participação.

6.5. Em hipótese alguma serão admitidos para efeitos desta promoção o uso de cupom/nota fiscal não original, rasgada, rasurada, ilegível ou com modificações identificadas.

6.6. Após efetuada a compra e obtenção do cupom/nota fiscal, o cliente receberá a quantidade de cupons a que teve direito, devendo preencher o cupom completo fornecendo os seguintes dados:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- d. telefone com DDD;
- e. endereço de e-mail;
- f. identificação da loja.

6.7. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal.

6.8. Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o consumidor deverá depositá-lo(s) na urna da campanha localizada na própria loja onde efetuou sua compra até o dia 31/08/2024, respeitando o horário de funcionamento da loja.

6.8.1. Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pela empresa promotora.

6.9. Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupons receberão uma marcação e não poderão ser apresentadas outra vez, para novas aquisições.

6.10. Cada compra poderá originar a participação de um único CPF na promoção: caso seja identificado que um participante tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

6.11. O participante deverá guardar em sua posse o comprovante de compra/nota fiscal que gerou sua participação na promoção até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, caso seja contemplado, a empresa promotora poderá exigir para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Na hipótese da desclassificação, um novo participante (cupom suplente) será localizado para devida contemplação na promoção.

6.11.1. Fica a critério da empresa promotora solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer momento da promoção.

6.11.2. Quando solicitado pela empresa promotora, caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou a nota fiscal eletrônica, nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou ganhador será desclassificado.

6.12. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.13. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor acima de 13% gay lussac, fumo e seus derivados.

6.14. Será considerado o horário local da área de abrangência para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua dos Andradas NÚMERO: 1.234 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020-008

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da empresa promotora

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) Geladeira Elétrica 98L Frost Free	1.899,02	1.899,02	1
1	1 (um) Televisor Smart 43"	1.799,00	1.799,00	2
1	1 (uma) Churrasqueira Vitta Smart 5 Espetos	999,90	999,90	3

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	4.697,92

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Todos os cupons participantes impressos pela empresa promotora serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

9.1.1. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem 3 (três) cupons devidamente preenchidos em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração, conforme ordem de sorteio prevista no item 7 deste regulamento.

9.1.2. O participante poderá participar com mais de um cupom em toda promoção, no entanto, poderá ser contemplado uma única vez em toda promoção. Caso seja retirado um novo cupom com o mesmo CPF, o mesmo será desconsiderado e será retirado outro que preencha as condições do concurso, respeitando o sorteio de 3 (três) participantes (CPF) diferentes.

9.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

9.3. O potencial ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

9.4. Após o término da apuração, serão selecionados 3 (três) cupons suplentes, cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato, considerados, se houver desclassificação dos cupons dos potenciais ganhadores sorteados.

9.5. A identificação do potencial ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, com decisão soberana sobre a sua validade. As cópias dos cupons suplentes serão armazenadas em um envelope lacrado.

9.6. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou os cupons originalmente selecionados, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado um dos novos potenciais ganhadores desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, sejam apurados os ganhadores da apuração.

9.7. Caso não haja desclassificação dos potenciais ganhadores, as cópias dos cupons de participação suplentes serão desconsideradas.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.2. As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa promotora da promoção em face do infrator.

10.2.1. Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações de participação, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- h. que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- a. que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- j. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento.
- l. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos.
- m. que tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
- n. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- o. que não tenha disponibilidade de ir até a sede da empresa promotora, para resgatar seu prêmio;
- p. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- q. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- r. que tenha tido suas compras canceladas;
- s. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;

10.2.2. Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10.3. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom /nota fiscal cadastrada na promoção para confirmar a veracidade do cupom obtido. Caso o participante não apresente o cupom/nota fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção.

10.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

10.5. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra no item 9.4 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

10.6. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, colaboradores, diretores, administradores e empregados da empresa promotora. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10.6.1. A Promotora se compromete a envidar os melhores esforços na comunicação prévia da vedação acima a todos os profissionais supracitados.

10.6.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no site [mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024](http://mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024) tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 (trinta) dias após a divulgação.

11.2. A empresa promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 9.4 deste regulamento.

11.3. O contemplado será comunicado por e-mail, ou por mensagem através do WhatsApp, ou por telefone, no prazo de até 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

11.4. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do cupom sorteado e contemplado na apuração.

12.1.1. Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações e documentações mencionadas no item 12.2.1 abaixo para o recebimento do prêmio no prazo estipulado, ou ainda, manifeste explicitamente o desejo em não receber o prêmio, ele perderá o direito de recebê-lo e este prêmio será transferido para o próximo contemplado, de acordo com os critérios previstos neste regulamento.

12.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue, sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

12.2.1. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF e se solicitado o cupom/nota fiscal utilizado para obtenção do cupom, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

12.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12.4. A empresa promotora não se responsabiliza por eventual desvalorização do prêmio, obrigando-se, apenas, a entregá-lo ao cliente sorteado, na data, forma e local previsto neste regulamento.

12.5. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.6. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

12.7. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

12.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13.2. O regulamento completo encontra-se no site: [mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024](http://mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024)

13.3. Fica desde já esclarecido que "Sindilojas Porto Alegre" pertence à Promotora (Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre) da promoção.

13.4. O participante autoriza a empresa promotora a enviar promoções e ofertas por qualquer meio de comunicação, assim que depositar o cupom na urna da promoção.

13.5. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria promocional, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.7. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

13.10. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

13.11. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

13.12. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção disponível no site [mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024](http://mkt.sindilojaspoa.com.br/promocao-dia-dos-pais-2024). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

13.13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s), através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), pelo telefone (51) 3025-8300, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 23/07/2024 às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BFX.IYL.BYC